



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25046.002574/2016-92

NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2017

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017 CELEBRADO ENTRE O **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA/MA** COMO LOCATÁRIO E O SENHOR **DANIEL EXPEDITO REBOUÇAS**, COMO LOCADOR DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL/COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA CASAI DE TERESINA/PI.

PROCESSO Nº 25046.002574/2016-92.

O **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA/MA**, entidade federal vinculada ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0106-52, com sede na Rua 05 de janeiro, 166 – Jordôa, São Luís - MA, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena, o Srº **LÚCIO DIÊNIO SILVA SANTOS GUAJAJARA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº 018.XXX.XXX.97, designado pela Portaria nº 512, de 28/03/2023, publicado no D.O.U., em 29/03/2023, Seção 2, doravante denominado "**CONTRATANTE/LOCATÁRIO**", e de outro lado o Sr. **DANIEL EXPEDITO REBOUÇAS**, inscrito no CPF sob nº 212.XXX.XXX-15, residente na cidade de Teresina/PI, portador do RG nº 2002XXXX20977, expedido pela SSP-CE, doravante denominado "**LOCADOR**", firmam este Termo Aditivo de locação do imóvel para funcionamento da CASAI DE TERESINA/PI/DSEI-MA/SESAI/MS, conforme processo nº 25046.002574/2016-92, e acordo com os dispositivos contidos na Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. Combinado com o Código Civil Brasileiro, aos quais as partes se sujeitam no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social, acordam em celebrar este Termo Aditivo, com a finalidade de alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato nº 04/2017, com fulcro no artigo 51, da Lei 8.245/91 e artigo 57, da Lei 8.666/93, cujas alterações expressam-se abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência constante na CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 04/2017, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **31 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2027**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93 e Artigo 51 da Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários para atender aos encargos deste Termo correrão à conta do exercício na seguinte forma:

- UASG: **257034**
- Programa de Trabalho: **234651**
- Fonte de Recurso: **1001000000**
- Natureza de Despesa: **339036**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor do contrato mensal de **R\$ 8.409,10** (oito mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos), e anual de **R\$ 100.909,20** (cem mil, novecentos e nove reais e vinte centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original passando este Termo Aditivo a fazer parte integralmente do mesmo.

E, por estarem justo e contratado, assinam as partes, eletronicamente, este Termo Aditivo, para um só efeito legal.

LÚCIO DIÊNIO SILVA SANTOS GUAJAJARA
Representante Legal / Locador

DANIEL EXPEDITO REBOUÇAS
Representante Legal / Locatário



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Expedito Rebouças, Usuário Externo**, em 26/08/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Dienio Silva Santos Guajajara, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 26/08/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057601920** e o código CRC **01556794**.

